DECRETO Nº 2.488, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.921, de 28 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 315.871,50 (trezentos e quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.02.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47392	Material de Consumo	R$ 30.871,50
3.3.3.90.39.0000 – 47391	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$ 30.000,00
	SUBTOTAL	R$ 60.871,50
08.02.10.301.0018.2078	MANUT. DAS EQUIPES ESTRATEG. DE SAÚDE - ESF	
3.3.1.90.11.0000 – 577	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 100.000,00
08.02.10.301.0018.2080	MANUT. DA ESTRATÉGIA DE SAUDE BUCAL - ESB	
3.3.3.90.30.0000 – 614	Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 621	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$ 10.000,00
	SUBTOTAL	R$ 35.000,00
08.02.10.301.0018.2152	MANUT. DOS VEÍCULOS DE TRANSP. DE PACIENTES	
3.3.3.90.30.0000 – 47373	Material de Consumo	R$ 100.000,00
3.3.3.90.39.0000 – 47374	Outros Serviços de Terceiros-PJ	R$ 20.000,00
	SUBTOTAL	R$ 120.000,00

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica

TOTAL	R$ 315.871,50

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R$ 315.871,50 (trezentos e quinze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior ..... R$ 315.871,50
600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção as Ações e Serviços Públicos de Saúde
Recurso 4500 – Custeio - Atenção Básica
TOTAL ..... R$ 315.871,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 28 de junho de 2023.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS
Secretária Municipal da Administração